

Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.803.125/0001-83

PROJETO DE LEI Nº 42/2015.

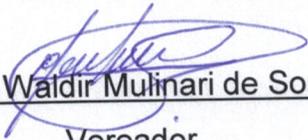
**Institui o dia do Cavaleiro e da Amazonas,
e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhes são conferidas aprova e o chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído no município de Anchieta o “dia do Cavaleiro e da Amazonas” a ser comemorado anualmente no dia 26 (Vinte e seis) de agosto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ulisses Guimarães 15 de outubro de 2015.


Carlos Waldir Mulinari de Souza

Vereador



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.803.125/0001-83

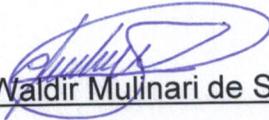
JUSTIFICATIVA

O nosso município ainda possui um grupo de pessoas que no seu dia a dia utilizam os cavalos como meio de transporte, lazer e trabalho. Na verdade esses cavaleiros procuram resgatar a tradição que se perdeu no tempo, e que no comando de suas montarias se reúnem estreitando laços numa saudável confraternização.

Atualmente os nossos cavaleiros se reúnem nas cavalgadas, em pistas de laço das propriedades rurais e num futuro próximo, esse encontro também será feito na Sede do Clube do Cavalo. Esses motivos são mais que suficientes para que se possa incluir no Calendário comemorativo municipal, um dia pertencente a todos Cavaleiros e Amazonas do Município.

Sendo assim, espero que a presente propositura seja aprovada pelos Nobres Edis.

Plenário Ulisses Guimarães 15 de outubro de 2015.


Carlos Waldir Mulinari de Souza

Vereador